

## EDITAL Nº 15/2024

### **NORMAS, REQUISITOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA REMATRÍCULA DE VETERANOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAFILTEC.**

A Diretoria da Faculdade Filadélfia de Tecnologia - FAFILTEC, no uso de suas atribuições regimentais, torna públicos os critérios, datas e procedimentos para rematrícula para seus cursos de graduação, aplicável aos discentes VETERANOS, no segundo semestre de 2024.

**Art. 1º** A rematrícula é a ação do discente, por meio da qual manifesta o interesse em permanecer nesta condição junto a Faculdade Filadélfia de Tecnologia - FAFILTEC.

**§ 1º** É considerado candidato a uma vaga para a fase subsequente nos cursos de graduação da FAFILTEC, os discentes, considerados VETERANOS, que estiveram devidamente matriculados durante o Primeiro Semestre de 2024.

**Art. 2º** A rematrícula deverá ser realizada pelos discentes nas datas estipuladas a seguir:

- I- Para veteranos no **Curso de Bacharelado em Optometria**: do dia **24/06/2024** ao dia **19/07/2024**;
- II- Para veteranos no **Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários**: do dia **15/07/2024** ao dia **31/07/2024**.

**Art. 3º** Somente poderão concorrer às vagas ofertadas neste Edital, os discentes que já integram os cursos de graduação da FAFILTEC e que:

- I- Tenham entregue toda a documentação solicitada para fins de realização de matrícula na FAFILTEC, conforme especificado no Edital de Processo Seletivo e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- II- Estejam quites com suas obrigações pecuniárias, assumidas por força do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado junto à FAFILTEC, conforme disposição contida no Art. 5º da Lei n. 9.780/99<sup>1</sup>, bem como no item 8.8, alínea "f" das Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> Art. 5º Os alunos já matriculados, **salvo quando inadimplentes**, terão direito à renovação das matrículas, observado o calendário escolar da instituição, o regimento da escola ou cláusula contratual.

<sup>2</sup> 8.8. Em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela do valor de contraprestação dos serviços objeto do presente contrato, no exato dia de vencimento avençado, caracteriza de pleno direito a mora, gerando como consequência: (...) f) **a impossibilidade de renovação ou celebração de novo contrato, bem como de rematrícula ou nova matrícula**;

**Art. 4º** A matrícula será processada **mediante solicitação realizada pelo discente, na tela inicial do Portal do Aluno**, no período determinado pelo Art. 2º, de modo que, o discente VETERANO aceita de forma irrestrita às normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais retificações, alterações, atualizações e aditamentos que venha a sofrer, não podendo alegar desconhecimento.

**§ 1º** É obrigatório que o discente acesse regularmente o Portal do Aluno, bem como esteja atento a todos os seus meios de comunicação constantes em sua ficha cadastral (número de telefone/celular - com WhatsApp, se for o caso - e e-mail), para verificar as informações pertinentes ao presente processo de matrícula.

**§ 2º** O discente assume total responsabilidade por manter atualizados no Portal do Aluno, todos os seus contatos (número de telefone/celular - com WhatsApp, se for o caso - e e-mail), arcando com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento.

**§ 3º** Ao efetuar o pedido de matrícula, o discente desde já autoriza a FAFILTEC a realizar o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, para fins de comunicá-lo acerca do andamento do processo de matrícula, lembretes e solicitações, de acordo com a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

**Art. 5º** As matrículas estarão disponíveis (exclusivamente *on-line*), para os VETERANOS que as solicitaram no prazo estipulado, a partir do momento em que ocorrer o fechamento do semestre letivo da fase anterior dos cursos de graduação da FAFILTEC, observando-se as datas fixadas no Art. 2º deste Edital, e ocorrerá da seguinte forma:

I- Após a aprovação da solicitação de matrícula, realizada pelo discente VETERANO, este receberá o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, visando formalizar a contratação da fase/semestre subsequente de seu curso de graduação.

II- **O vencimento do boleto da mensalidade se dará todo dia 20 (vinte) de cada mês, sendo que a primeira parcela vencerá em julho de 2024.**

III- Manter-se-á o desconto para pagamento pontual aos que fizerem o pagamento até o dia 10 (dez) de cada mês.

**Art. 6º** O descumprimento dos prazos de realização dos procedimentos para a matrícula, nos termos deste Edital, implicará na não continuidade da relação existente entre o discente e a FAFILTEC, e consequente perda de acesso às aulas e futuras atividades acadêmicas.

**Art. 7º** A matrícula aceita pela FAFILTEC implica a ciência e concordância do discente em respeitar e cumprir todas as normas do presente Edital, **especialmente quanto às Normas e Diretrizes que constam no Anexo II**, assim como a todas as normas legais, estatutárias, regimentais, acadêmicas, administrativas e disciplinares da instituição, ora em vigor, bem como as que

vierem a ser estabelecidas pelos órgãos competentes e aquelas indicadas no contrato de prestação de serviços educacionais.

**Art. 8º** O valor das mensalidades para os alunos VETERANOS, será a estabelecida no Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços.

**Art. 9º** Os boletos das mensalidades estarão disponibilizados no site: <https://aluno.fafiltec.edu.br/> → no menu “Financeiro”, após a realização do login, com os dados de acesso já utilizados no semestre anterior. **É de responsabilidade do discente a impressão dos boletos em tempo hábil para pagamento.**

**§ 1º** O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, em todo o território nacional (observando o seu horário de atendimento externo); em qualquer posto de autoatendimento bancário; ou, ainda, via Internet, de acordo com o horário de cada região do país.

**§ 2º** Em nenhuma hipótese serão aceitos depósitos ou transferências bancárias como forma de pagamento.

**Art. 10** O discente que requerer a matrícula para os cursos de graduação da FAFILTEC, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital, ora normatizado, aceitando as decisões que possam ser tomadas pela Diretoria Acadêmica, Assessoria Executiva e pela Assessoria Jurídica da FAFILTEC.

**Art. 11** O discente e/ou responsável financeiro, não poderá(ão) ter qualquer pendência financeira para com a FAFILTEC, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados por esta.

**Art. 12** O calendário acadêmico contendo o período de aulas letivas regulares do 2º semestre de 2024, está disponível para consulta no AVA.

**Parágrafo Único:** O cronograma das atividades letivas poderá ser alterado em cumprimento à determinação do Governo do Estado de Santa Catarina e às decisões governamentais dos entes e poderes da federação, de modo que, havendo outras orientações, estas serão divulgadas pelos canais oficiais da Instituição.

**Art. 13** Em nenhuma hipótese será admitido o envio de documentos para fins de matrícula pelo Correio.

**Art. 14** As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas, segundo critérios da Direção da FAFILTEC, hipótese em que referidas alterações serão publicadas por meio de novo(s) Edital(is) e/ou Comunicados, publicados nos canais oficiais de comunicação.

**Art. 15** A solicitação da matrícula, nos termos deste Edital, implica em sua inequívoca **ciência e consentimento**, bem como, o discente fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela FAFILTEC, o que

poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do discente que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos por meio de formulários da FAFILTEC (físicos ou eletrônicos) ou por meio de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso, e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela FAFILTEC, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados.

**Parágrafo Único:** A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Faculdade Filadélfia de Tecnologia – FAFILTEC ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante por meio de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em *site* da Internet.

**Art. 30** O presente Edital é aplicável aos discentes que desejarem efetuar a matrícula, viabilizando o ingresso na fase/semestre subsequente à que houver estudado no 1º Semestre de 2024.

**Art. 31** Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itajaí/SC, 22 de junho de 2024.

*Eliazer Lopes Moura*

---

**ELIAZER LOPES DE MOURA**

## ANEXO I

### NORMAS E DIRETRIZES PARA CURSAR A 2ª, 3ª, 4ª ou 5ª FASE/SEMESTRE

#### MATRIZ CURRICULAR

A 2ª, 3ª, 4ª e a 5ª Fase/Semestre do Curso de Bacharelado em Optometria, são compostas por disciplinas ofertadas na modalidade de ensino à distância (EAD), com aulas ministradas de forma **síncrona** (em sala de aula virtual, ao vivo, em horários pré-determinados) e **assíncrona** (com aulas e atividades gravadas e postadas em Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, de modo que o discente poderá acessá-las conforme sua disponibilidade, observando, contudo, os prazos para entrega de atividades que forem determinados pelos professores).

Além das disciplinas EAD, ao final de cada uma dessas Fases/Semestres, o discente obrigatoriamente terá de se deslocar ao seu Polo, para a realização de aulas presenciais obrigatórias.

A FAFILTEC disponibilizará o cronograma, com antecedência, contendo as datas para a realização das aulas presenciais obrigatórias, cabendo ao discente se adequar, frisando-se que: **em hipótese alguma o discente poderá reivindicar alterações nas datas e horários do cronograma ofertado.**

As disciplinas que serão cursadas na **2ª Fase/Semestre** são estas:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS
Optometria II
Prática Clínica Optométrica II
Anatomia Humana
Morfofisiologia Ocular I
Bioquímica da Visão
Metodologia Científica
Óptica Geométrica
Microbiologia Ocular
Projeto de Extensão II

As disciplinas que serão cursadas na **3ª Fase/Semestre** são estas:

<b>DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS</b>
Optometria III
Prática Clínica Optométrica III
Fisiologia Humana
Morfofisiologia Ocular II
Óptica Fisiológica
Óptica Oftálmica
Patologia Sistêmica e Visão
Projeto de Extensão III
<b>Eletiva I:</b>
<b>Primeiros Socorros</b>

As disciplinas que serão cursadas na **4ª Fase/Semestre** são estas:

<b>DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS</b>
Optometria IV
Prática Clínica Optométrica IV
Função Sensoriomotora I
Neurofisiologia da visão
Patologia ocular I
Terapia Visual I
Ética e Legislação
Farmacologia Aplicada
Projeto de Extensão IV

E por fim, as disciplinas que serão cursadas na **5ª Fase/Semestre** são estas:

<b>DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS</b>
Prática Integrada I
Terapia Visual II
Função Sensoriomotora II
Patologia ocular II
Lentes de Contato I
Saúde Ocupacional Visual
Optometria Pediátrica
Projeto de Extensão V

Desta forma, **o discente se dá por ciente de que haverá necessidade de se fazer presente no Polo a que estiver vinculado, durante o semestre (datas a serem divulgadas), para cursar as aulas presenciais obrigatórias.**

### LISTA DE MATERIAIS OBRIGATÓRIOS – AULA PRESENCIAL

Para participar das atividades práticas componentes das aulas presenciais, o discente deverá providenciar, às suas expensas, a aquisição dos materiais constantes na listagem a seguir:

SEMESTRE	DISCIPLINA	EQUIPAMENTO OBRIGATORIO	EQUIPAMENTO OPCIONAL
I	Pratica Clínica Optométrica I	Uniforme preestabelecido para as práticas clinicas	Tabelas morfoscópicas Snellen para longe
		Ocluser concavo preto ou translucido	Raquetes de olhar preferencial
		Furo estenopeico ou Pin hole	Tabelas angulares de acuidade visual
		Tabelas logarítmicas de acuidade visual longe e perto	
II	Pratica Clínica Optométrica II	Todos os acima citados mais:	Todos os acima citados
		Lanterna ou transluminador	
		Ponteiros de fixação	
		Caixa de prismas soltos ou barra de prismas	
		Filtro vermelho	
III	Pratica Clínica Optométrica III	Regua de Krimsky ou de PPC	Todos os acima citados mais:
		Todos os acima citados mais:	Fluoresceína de bastão e Lubrificante ocular
		Oftalmoscopio direto ou Kit diagnóstico (transluminador lanterna e oftalmoscopio)	
		Regua milimétrica	
IV	Pratica Clínica Optométrica IV	Cotonetes	Todos os acima citados mais:
		Todos os acima citados mais:	Greens ou refrator
		Caixa de prova	
		Armação de prova	
Cilindro cruzado de Jackson			
V	Pratica Integrada I	Tabela dial astigmático e cruz de afinamento	Todos os acima citados
	Terapia Visual II	Todos os acima citados	Todos os acima citados mais:
			Luzes de worth para longe e perto
			Teste de estereopsia randot dot
			Fleepers acomodativos
Bagolini			
Teste de visão cromática			

Oportunamente, o discente receberá, por meio do AVA, um Manual contendo todas as orientações pertinentes quanto ao padrão dos materiais que deverá adquirir, estando livre para buscar junto ao mercado, o fornecedor que melhor lhe convier, desde que este comercialize os produtos conforme o padrão requisitado pela FAFILTEC.

**É de inteira responsabilidade do discente a aquisição de todos os materiais, em tempo hábil para utilizá-los nas datas das aulas, estando ciente que a FAFILTEC não possui materiais disponíveis para empréstimo, distribuição gratuita ou venda, de modo que o comparecimento ao Polo, sem que esteja munido dos materiais obrigatórios, lhe gerará prejuízos com relação**





ao aproveitamento da aula lecionada, sob pena de sequer conseguir participar da atividade por não estar portando os materiais obrigatórios supramencionados.

## REQUISITOS TÉCNICOS – AULAS EAD

São requisitos básicos para que o discente possa assistir às aulas e realizar as demais atividades remotamente:

Possuir cadastro completo, gerando as credenciais de acesso (“login” e “senha”), de uso pessoal e intransferível, que o discente sempre utilizará para se identificar e acessar a plataforma de estudos, responsabilizando-se exclusivamente pelo sigilo e o uso correto desses dados, não sendo oponente, em nenhuma hipótese, alegação de seu uso indevido por terceiros;

a. Possuir conhecimentos atuais básicos de informática, incluindo navegação na internet e utilização de aplicativos e programas em geral;

b. Possuir telefones para contato e correio eletrônico (e-mail) de uso habitual, devendo mantê-los rigorosamente atualizados para a FAFILTEC, bem como responder a todas as comunicações nos prazos estabelecidos para o bom andamento do Curso;

c. Utilizar equipamento eletrônico (computador/*smartphone/tablet*) que seja dotado, permanente e ininterruptamente, de acesso à internet, de recursos de microfone, áudio e vídeo, e de softwares que atendam aos requisitos mínimos de configuração e tecnologias necessárias para o correto acompanhamento das aulas e demais atividades, mantendo-os atualizados e em pleno funcionamento sob sua exclusiva responsabilidade e às suas próprias expensas durante todo o período do Curso, sob pena de nada poder reclamar em face da FAFILTEC caso não consiga aproveitar adequadamente do Curso em virtude do descumprimento desses preceitos, uma vez que a FAFILTEC não se responsabiliza por qualquer tipo de dano, prejuízo ou qualquer outro problema decorrentes da utilização irregular dos serviços ou defeitos nos programas e aplicativos de terceiros; infecção por vírus; baixa qualidade de conexão; inabilidade de uso; tampouco se responsabiliza a FAFILTEC pelo custeio, suporte, manutenção ou assessoria relacionados a esses problemas que podem comprometer ou impedir a regular participação do discente no Curso.

## CANAIS DE ATENDIMENTO

Nas linhas acima, a FAFILTEC buscou levar ao conhecimento do discente toda a programação da 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Fase/Semestre, bem como as Normas e Diretrizes que existem para regulamentar o bom andamento das atividades, frisando os requisitos a serem cumpridos pelo discente.





Em caso de dúvidas a respeito das informações apresentadas, por gentileza entrar em contato conosco nos canais de atendimento abaixo:

**SECRETARIA ACADÊMICA**

**Telefones: (47) 3249-6100 / (47) 9 9141-8936**

**E-mails: [sec.academica@fafiltec.edu.br](mailto:sec.academica@fafiltec.edu.br)**



# Comprovante de assinatura eletrônica



## Documento: Edital de Rematrícula 2024

ID única do documento: #dpt8PdSrddzrnJ3SceB2Zj7r7RnZqdsG

Este Log é exclusivo ao documento #dpt8PdSrddzrnJ3SceB2Zj7r7RnZqdsG e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos [Termos de Uso](#).

## Assinaturas e histórico

Data de solicitação: 2024-06-22 15:44:51

Mensagem: Gentileza assinar....

Destinatário: [diretoria@filadelfia.com.br](mailto:diretoria@filadelfia.com.br) | Eliazer Lopes de Moura - C.P.F: 234.633.769-20 | 45.232.74.27

Data: 23/06/2024 09:22:28 | Hash: #y0f1nRhREb5yVH7U0NF8GbZP3uaKxOVB

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4o, §2.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:  
<https://app.plugsign.com.br/validate/dpt8PdSrddzrnJ3SceB2Zj7r7RnZqdsG>



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)